

Processo: 023.335/2017-3

Tomada de Contas Especial

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo originador para fins de organização de Cobrança Executiva, identificou-se a necessidade de saneamento por parte desse Serviço quanto ao responsável E. R. Construção Civil Ltda., que ficou faltando fazer a notificação ao responsável pela empresa em seu endereço com base na Receita Federal (peça 161), quero esclarecer que quando se tratar de pessoa jurídica, a primeira tentativa de notificação tem que ser encaminhada para o endereço da empresa com base na Receita Federal, não havendo sucesso, fazer nova tentativa no endereço de seu representante também em seu endereço com base na receita federal, continuando não havendo sucesso e não localizando outros endereços, por fim fazer a publicação via editalícia e solicito que após o retorno do AR dessa nova notificação, encaminhar o referido processo para a responsabilidade da Secef para que atualize o atestado de transito em julgado.

Após essa correção realizada, favor retornar o processo originador 023.335/2017-3 para a responsabilidade do servidor Waldir Braga Leite (Seproc/Scbex) para que seja dado início as autuações dos processos de Cobranças Executivas e prosseguir seus encaminhamentos ao MP/TCU.

Com essas informações, encaminhe-se o processo para a Dicomp para as providências de saneamento requeridas.

Scbex, em 12 de abril de 2023.

Waldir Braga Leite

Scbex

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 2446-5